



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.729, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

**Reajusta os vencimentos básicos do pessoal do magistério, adequa os vencimentos básicos dos servidores efetivos à Lei nº 1.714, de 07 de julho e 2015, fixa o valor do vencimento base do Terapeuta Ocupacional e altera a Lei nº 1.125, de 26 de junho de 2.000 na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Respeitado o escalonamento vertical do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Morada Nova, fica reajustado no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o vencimento base dos profissionais do magistério da educação básica que desempenham as atividades de docência, com ampliação em todas as faixas salariais e de conformidade com o **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Ficam adequados à normatização do art. 2º da Lei municipal nº 1.714, de 07 de julho de 2015 os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, mediante o acréscimo de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento), conforme **ANEXO II**, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Fica fixado em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional integrante da estrutura organizacional da Administração Pública.

**Art. 4º** O art. 24 da Lei nº 1.125, de 26 de junho de 2.000, alterado pela Lei nº 1.308, de 23 de junho de 2006 e pela Lei nº 1.412, de 28 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24.** Fica instituída a simbologia FG – Função Gratificada, a ser atribuída aos servidores efetivos que, detendo capacitação profissional respectiva, venham a ser designados para cumprimento de outras funções de relevância no âmbito de Administração Direta ou Indireta, cujas atividades obedecerão as referências **FG I; FG II e FG III.** (NR)

**§ 1º.** As funções atribuídas aos níveis FG I, FG II e FG III serão distribuídas segundo o critério de necessidade relevante, e



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

serão preenchidos por funcionários com comprovada experiência no setor ou órgão, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

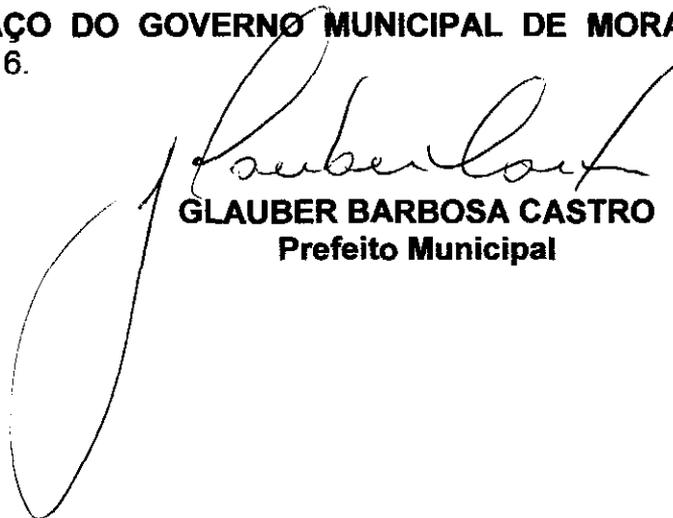
§ 2º. As funções e os valores das Funções Gratificadas – FGs são conforme os tipos fixados no **ANEXO III**, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º.** Os reajustes de que tratam os artigos 1º e 2º são extensivos aos aposentados e pensionistas.

**Art. 6º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 08 de março de 2016.



**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I a que se refere o art. 1º da Lei nº 1.729, de 08/03/2016.**

CLASSE I			CLASSE II		
Ref.	20h	40h	Ref.	20h	40h
1	1.067,82	2.135,64	1	1.292,06	2.584,12
2	1.110,53	2.221,07	2	1.343,74	2.687,49
3	1.154,95	2.309,91	3	1.397,49	2.794,99
4	1.201,15	2.402,30	4	1.453,39	2.906,79
5	1.249,20	2.498,40	5	1.511,53	3.023,06
6	1.299,17	2.598,33	6	1.571,99	3.143,98
7	1.351,13	2.702,27	7	1.634,87	3.269,74
8	1.405,18	2.810,36	8	1.700,27	3.400,53
9	1.461,39	2.922,77	9	1.768,28	3.536,55
10	1.519,84	3.039,68	10	1.839,01	3.678,01
11	1.580,63	3.161,27	11	1.912,57	3.825,14
12	1.643,86	3.287,72	12	1.989,07	3.978,14
13	1.709,61	3.419,23	13	2.068,63	4.137,27
14	1.778,00	3.556,00	14	2.151,38	4.302,76
15	1.849,12	3.698,24	15	2.237,43	4.474,87



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.729, de 08/03/2016.**

<b>Cargo/Função</b>	<b>%</b>	<b>SalBase 2015</b>	<b>%</b>	<b>SalBase2016</b>
Agente de Ação Social	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Animador Cultural	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Atendente de Consultório Dentário	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Atendente de Consultório Médico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar Administrativo	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar de Biblioteca	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar de Laboratório	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar de Mecânico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar Serviços Gerais	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Bombeiro Hidráulico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Digitador	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Eletricista	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Gari	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Mecânico de Automóvel	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Mensageiro	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Merendeira	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Monitor Cultural	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Musico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Telefonista	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Vigia	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Agente Administrativo	13,000%	818,12	7,5640%	880,00
Orientador Social	0,000%	819,36	7,4009%	880,00
Motorista de Ônibus	0,000%	830,00	6,0240%	880,00
Calceteiro	6,000%	850,23	3,5010%	880,00
Motorista Categoria B	6,000%	879,59	0,0466%	880,00
Pedreiro	6,000%	892,91	0,0000%	892,91
Técnico Agrícola	0,000%	900,00	0,0000%	900,00
Técnico em Edificações	0,000%	900,00	0,0000%	900,00
Técnico em Enfermagem	0,000%	900,00	0,0000%	900,00
Eletricista/Bombeiro	6,000%	904,45	0,0000%	904,45
Carpinteiro	6,000%	913,67	0,0000%	913,67
Auxiliar de Enfermagem	15,000%	922,42	0,0000%	922,42
Operador de Computador	15,000%	963,70	0,0000%	963,70



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Autocadista	0,000%	1.000,00	0,0000%	1.000,00
Guarda Municipal	0,000%	1.000,00	0,0000%	1.000,00
Agente Comunitário de Saúde	0,000%	1.014,00	0,0000%	1.014,00
Agente de Controle de Endemias	0,000%	1.014,00	0,0000%	1.014,00
Motorista Categoria D	6,000%	1.022,38	0,0000%	1.022,38
Fiscal de Obras e Postura	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Fiscal de Tributos Municipais	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Fiscal do Meio Ambiente	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Inspetor Sanitário	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Secretario Escolar	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Técnico de Enfermagem	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Técnico de Laboratório	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Topógrafo	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Agente de Desenvolvimento Rural	15,000%	1.150,00	0,0000%	1.150,00
Agente Municipal de Trânsito	15,000%	1.150,00	0,0000%	1.150,00
Técnico de Radiologia	0,000%	1.150,00	0,0000%	1.150,00
Operador de Maquinas Pesadas	15,000%	1.212,10	0,0000%	1.212,10
Bibliotecário	15,000%	1.432,90	0,0000%	1.432,90
Psicopedagogo	0,000%	1.896,04	0,0000%	1.896,04
Pedagogo	0,000%	1.896,07	0,0000%	1.896,07
Tecnólogo em Alimentos	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Tecnólogo em Irrigação e Drenagem	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Terapeuta Ocupacional	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Monitor Educação Física	0,000%	2.074,27	0,0000%	2.074,27
Agrônomo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Arquiteto	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Biólogo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Fisioterapeuta	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Fonoaudiólogo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Nutricionista	66,670%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Psicólogo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Assistente Social	15,000%	2.875,00	0,0000%	2.875,00
Veterinário	0,000%	3.000,00	0,0000%	3.000,00
Cirurgião Dentista	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Enfermeiro	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Engenheiro Civil	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Farmacêutico	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Farmacêutico Bioquímico	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Médico Perito	0,000%	3.500,00	0,0000%	3.500,00
Medico	15,000%	3.825,00	0,0000%	4.398,75
Medico PSF	15,000%	4.398,75	0,0000%	4.398,75
Procurador Municipal	50,000%	4.500,00	0,0000%	4.500,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III a que se refere o art. 4º da Lei nº 1.729, de 08/03/2016.**

**Funções Gratificadas**

<b>Função:</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor R\$</b>
Função Gratificada nível estratégico	<b>FGI</b>	<b>10</b>	R\$ 880,00
Função Gratificada nível tático	<b>FG II</b>	<b>20</b>	R\$ 352,00
Função Gratificada nível operacional	<b>FG III</b>	<b>20</b>	R\$ 264,00